



16672911



08001.004078/2020-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Gabinete do Ministro - GM  
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

## NOTA TÉCNICA Nº 35/2021/ASCOM/GM/MJ

### Processo Administrativo nº 08001.004078/2020-57

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de análise dos recursos apresentados pelas empresas **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** e **SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA**, conforme **DESPACHO Nº 331/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (16710028)**, referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, conforme condições estabelecidas no Edital.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Considerando as razões encaminhadas pela **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, realizou-se as seguintes considerações:

2.1.1. Sobre os questionamentos em relação às produções de releases para divulgação e/ou publicação nos veículos de comunicação, foi verificado e concluído a idoneidade do material apresentado pela **SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA**. De acordo com a equipe de análise técnica, foi constatado a distinção de nomenclaturas, mas os materiais apresentados estão de acordo com as características de um release, que tem como finalidade primordial comunicar a imprensa sobre um determinado acontecimento, portanto compatíveis.

2.1.2. Em ato contínuo, foi verificado também que o relatório de fevereiro e julho de 2020 da **SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA**, citados pela **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, constam, além releases, materiais de comunicação interna, análise de mídia e clippings.

2.1.2.1. Informamos também que, em diligências internas realizadas no local de prestação de serviço indicados nos atestados de capacidade técnica, houve contato com o Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa na Infraero, Sr. Renato de Albuquerque, cujo e-mail: [renatoalbuquerque@infraero.gov.br](mailto:renatoalbuquerque@infraero.gov.br), e a Sra. Ana Cristina Novaes Siqueira, cujo e-mail: [ana.novaes@tcu.gov.br](mailto:ana.novaes@tcu.gov.br), ambos detentores de fé pública, e ratificaram que os serviços foram prestados qualitativamente e quantitativamente, conforme descrito no documento apresentado, denominado Planilha Guia, acostada aos autos sob o número SEI 16591960.

2.2. Em relação ao questionamento da empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** sobre o planejamento e organização de coletivas, o Atestado de Capacidade Técnica da **INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária** apresentado pela **SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA** demonstrou que os serviços são compatíveis com os produtos constantes no item 9.13.2 do Edital, sendo o objeto: "*serviços de consultoria, planejamento e execução de estratégias de assessoria de imprensa*", com quantitativos comprovados por meio de trabalhos, relatórios, contratos e publicações em *sites* oficiais (jornais, órgãos e empresas).

2.2.1. Também ressalta-se que no Contrato de Prestação de Serviço da Norte Energia, um dos objetos é a organizações de ações e coletivas de imprensa entre porta-vozes, considerado como compatível em características com o exigido no instrumento convocatório.

2.2.1.1. Ainda neste questionamento, foi também realizado diligências internas no local de prestação de serviço indicado nos atestados de capacidade técnica, em contato com o **Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa na Infraero**, Sr. Renato de Albuquerque, cujo e-mail : renatoalbuquerque@infraero.gov.br, que tem fé pública, e que ratificou que os serviços foram prestados qualitativamente e quantitativamente, conforme descrito no documento apresentado, Planilha Guia, acostada aos autos sob o número SEI 16591960.

2.2.2. No que diz respeito aos questionamentos sobre a execução dos vídeos-release, assim como infográficos, informamos também que, em diligências internas realizadas no local de prestação de serviço indicados nos atestados de capacidade técnica, houve contato com o Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa na Infraero, Sr. Renato de Albuquerque, cujo e-mail : renatoalbuquerque@infraero.gov.br, que tem fé pública, ratificou os serviços prestados qualitativamente e quantitativamente, conforme descrito no documento apresentado, Planilha Guia, acostada aos autos sob o número SEI 16591960.

2.2.3. No que pertine ao serviço de produção de infográficos, a **Chefe da Assessoria de Comunicação do TCU**, Sra. Ana Cristina Novaes Siqueira, cujo e-mail: ana.novaes@tcu.gov.br, detentora de fé pública, ratificou que os serviços foram prestados qualitativamente e quantitativamente, no âmbito do contrato prestado, conforme descrito no documento apresentado, Planilha Guia, acostada aos autos sob o número SEI 16591960.

2.2.3.1. Destacamos também o envio de amostras por parte da SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA no Relatório MDB Mulher-Conteúdos-Setembro2018: Página: 56;

2.2.4. No que diz respeito aos questionamentos quanto à comunicação institucional, informamos também que, em diligências internas realizadas no local de prestação de serviço indicados nos atestados de capacidade técnica, houve contato com a **Chefe da Assessoria de Comunicação do TCU**, Sra. Ana Cristina Novaes Siqueira, cujo e-mail : ana.novaes@tcu.gov.br , que tem fé pública, ratificou os serviços prestados qualitativamente e quantitativamente, conforme descrito no documento apresentado, Planilha Guia, acostada aos autos sob o número SEI 16591960.

2.2.4.1. Além dos itens citados do TCU, podemos observar nos relatórios da Cedae Saúde, inúmeros e-mails marketing que a empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA não contabilizou. Podendo ser comprovados nos seguintes documentos:

- a) Relatório Cedae Saúde 2018, páginas: 5, 9, 10, 11, 19, 22, 23, 29 (com quatro modelos distintos de e-mail marketing) e página 33. Fora a página 29 que consta 4 modelos em uma mesma página, cada página representa um e-mail marketing.
- b) Podemos contabilizar também no Relatório Cedae Saúde 2019, 1º Semestre, nas páginas: 3 (com dois modelos de e-mail marketing), 4, 5, 8, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 60, 61, 62 (dois modelos), 63, 64, 66 (dois modelos), 67.
- c) Relatório Cedae Saúde 2019, 2º Semestre, nas páginas: 2, 3 (dois modelos), 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 37 (dois modelos), 38, 39, 41.

2.2.4.2. Fora outros relatórios não citados aqui, pois com esses citados do Cedae e os do TCU já contabilizados, ultrapassam o quantitativo exigido de 100 unidades e-mails marketing.

2.2.5. No que diz respeito à impugnação da Recorrente sobre o item 16, referente a Sites e Hotsites, consideramos como site todo portal na íntegra, e os hotsites, consideramos uma página da web individual ou página de campanha específica (dentro de um site), sendo assim, contemplando os 5 sites solicitados:

- a) Blog Belo Monte;
- b) Portal EBC;
- c) Site Disbrave;
- d) Portal FBH e

e) Portal Cedae Saúde.

2.2.6. Para hotspots, observamos o layout de mais de 5 diferentes hotspots, dentro dos sites citados. Somente do cliente Cedae Saúde, podemos contabilizar 5 Hotspots, a seguir:

- a) - Hotsite “CAC” (Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE) – relatório Cedae Saúde 2018;
- b) - Hotsite “Campanha de Atendimento” - Relatório Cedae Saúde 2019 2º Semestre, página 3;
- c) - Hotsite “HDC+ Hospital DI CAMP” – Relatório Cedae Saúde 2019 2º semestre, página 31;
- d) - Hotsite “Fora do Ar” – Relatório Cedae Saúde 2019 2º Semestre, página 34;
- e) - Hotsite “Outubro Rosa” - Relatório Cedae Saúde 2019 2º Semestre, página 35;

2.3. No que diz respeito às alegações relativas aos vídeos de cartela animada, foi, também, realizado diligência interna no local de prestação de serviço indicado nos atestados de capacidade técnica, em contato com o **Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa na Infraero**, Sr. Renato de Albuquerque, cujo e-mail : renatoalbuquerque@infraero.gov.br, que tem fé pública, e que ratificou que os serviços foram prestados qualitativamente e quantitativamente, no âmbito do contrato prestado.

2.4. Assim, considerando a documentação apresentada pela **SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA**, com relação aos critérios objetivos do Edital, a empresa comprovou que possui capacidade para a prestação dos serviços a serem contratados por este Ministério.

### 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Diante da análise acima exposta, esta unidade conclui pela manutenção da comprovação da habilitação técnica por parte da empresa **SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA**.

3.2. Assim, sugere-se o encaminhamento deste documento à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e providências cabíveis.

**CAMILA CANTARINO MESQUITA**  
Coordenadora de Imprensa

**WERVESON SILVA FERREIRA**  
Coordenador Institucional

Ciente. De acordo.

**CAROLINA DIAS DA SILVA**  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cantarino Mesquita, Coordenador(a) de Imprensa**, em 17/12/2021, às 18:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Dias da Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro**, em 17/12/2021, às 18:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Werveson Silva Ferreira, Coordenador(a) Institucional**, em 17/12/2021, às 18:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16672911** e o código CRC **3E823963**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Processo nº 08001.004078/2020-57

SEI nº 16672911